



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 44/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-071/2022- PPPA

1) Acrescentar ao Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos programas conforme se segue, referente ao custo total estimado:

Programa: 0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	R\$ 10.000,00
Programa: 0004 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS.....	R\$ 200.525,18
Programa: 0014 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.....	R\$ 90.000,00
Programa: 0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA.....	R\$ 10.000,00
Programa: 0012 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	R\$ 10.000,00
Programa: 0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL.....	R\$ 320.525,18
TOTAL.....	R\$ 641.050,36

2) Acrescentar ao Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos projetos conforme se segue:

Projeto/Atividade/Operação Especial 1452 - Infraestrutura Urbano e Rural -	R\$ 135.525,18
Projeto/Atividade/Operação Especial 2603 - Infraestrutura Urbano e Rural -	R\$ 65.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2904 - Aquisição e Manutenção de Material Permanente (Trânsito).....	R\$ 90.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2207 - Apoio e manutenção à cultura popular.....	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 1800 - Reforma/Construção de Unidades.	R\$ 260.525,18
Projeto/Atividade/Operação Especial 2302 - Proteção Social Especial do SUAS.	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2811 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

2158 - Manutenção das forças de segurança.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 641.050,36

3) O Valor total da Emenda deve ser anulado do Programa: 9999 - Reserva de contingência – , nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI Nº. 9.066, DE 05 DE JULHO DE 2022, no seu art. 45,§ 5º.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a Legislação.

Divinópolis, 19 de outubro de 2022.

Vereador Israel da Farmácia
2º Secretário da Mesa Diretora - 2021/2022